

**ORIENTAÇÕES:**

Entende-se por **COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoa, eventualmente ampliadas por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenha suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Aluno(a)/candidato(a) que residam sozinhos ou com parentes, deverão obrigatoriamente entregar toda a documentação dos componentes do grupo familiar.

Aluno(a)/candidato(a) cujo pais são separados, não legalmente, deverão apresentar toda documentação de ambos, independente se contribuem ou não com o sustento do aluno(a)/candidato(a).

Entende-se por **RENDA BRUTA TOTAL FAMILIAR**, entendida como o somatório de todos os rendimentos auferidos por todos os componentes do grupo familiar, compreendendo:

I - renda bruta mensal familiar, composta do valor bruto de salários, horas extras, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, DECORE (Distribuição de Lucros), outros rendimentos do trabalho não-assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros, de todos os componentes do grupo familiar, incluído o aluno(a)/candidato(a);

II - renda mensal agregada, composta de qualquer ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar.

**VISITA DOMICILIAR**

Ao Núcleo de Atenção Solidária - NAS reserva-se o direito de determinar a realização de visita domiciliar, que fica desde já autorizada pelo(a) aluno(a)/candidato(a), com a assinatura deste documento.

**RESPONSABILIDADE**

A Universidade poderá cancelar, a qualquer tempo, o possível benefício concedido ao aluno, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei.

**AGRAVANTES**

Laudu médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo DECRETO nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, quando for o caso.

**Se constatada na entrevista, ou em qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, o Núcleo de Atenção Solitária poderá solicitá-los, indicando prazo para atendimento.**

**A TOLERÂNCIA DE ATRASO PARA O HORÁRIO DA ENTREVISTA AGENDADA SERÁ DE 10 (DEZ) MINUTOS.**

**OS CANDIDATOS(AS) AS BOLSAS VESTIBULAR SOCIAL, DEVERÃO APRESENTAR, ALÉM DOS DOCUMENTOS DA PÁGINA 02, OS COMPROVANTES ABAIXO INDICADOS:**

- Comprovantes dos períodos letivos referentes ao Ensino Médio, cursados em escola Pública, quando for o caso (02 cópias);
- Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos referentes ao Ensino Médio cursados em Instituição Privada, emitido pela respectiva Instituição, quando for o caso.

Li e tenho ciência de todos os procedimentos.

\_\_\_\_\_  
Aluno(a)/candidato(a)

data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**APRESENTAR:**

- 1) **FICHA DO ALUNO(A)/CANDIDATO(A)**, PREENCHIDA NO *SITE* (**IMPRESSA**) OU MANUAL (**PREENCHIDA**) QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO *LINK* DA INSCRIÇÃO, DURANTE TODO O PROCESSO.
- 2) **ORIGINAIS E CÓPIAS RUBRICADAS**, DE TODOS OS DOCUMENTOS, **DE TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR**.

**ATENÇÃO:** O NÃO ATENDIMENTO DOS ITENS 1 E 2, **IMPOSSIBILITARÁ A ENTREVISTA**, COMPROMETENDO O BENEFÍCIO PLEITEADO.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM ENTREGUES NO MOMENTO DA ENTREVISTA SÓCIOECONÔMICA**  
(Constam da Portaria Normativa MEC nº 11, de 17 de junho de 2013)

- 1) **CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social** de todos entre 16 e 65 anos, independente de vínculo empregatício; (Cópias das seguintes páginas: **FOTO, IDENTIFICAÇÃO, ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO E SUBSEQUENTE, ANOTAÇÕES GERAIS**).
- 2) **Comprovantes de Renda:**
  - **ASSALARIADO:** Comprovante de renda bruta (*holerith*) dos 6 últimos meses;
  - **TRABALHADOR INFORMAL:** Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, com o valor da renda bruta dos 3 últimos meses; (*conforme modelo*)
  - **TRABALHADOR AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:** DECORE (com Distribuição de Lucros dos últimos 3 meses) e Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, com o valor da renda bruta recebida nos 3 últimos meses; (*conforme modelo*)
  - **APOSENTADO/PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO DO INSS:** Extrato retirado da página <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>;
  - **ESTAGIÁRIO:** Cópia do Contrato de Estágio e último Comprovante de renda bruta (*holerith*);
  - **DESEMPREGADO:** A partir de 2013 - Rescisão Contratual, Guia de saque do FGTS e Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, fornecido pela Caixa Econômica;
  - **PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA:** Declaração de quem paga, com firma reconhecida em cartório, (*conforme modelo*);
  - **ATIVIDADE RURAL:** Notas Fiscais dos últimos 6 meses, DECORE (com Distribuição de Lucros dos últimos 3 meses) e Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, com o valor da renda bruta recebida nos 3 últimos meses; (*conforme modelo*)
  - **RENDIMENTO DE ALUGUEL/ARRENDAMENTO:** Contrato de Aluguel, com firma reconhecida em cartório e 3 últimos recibos do aluguel.
- 3) **Extratos Bancários** de conta corrente, conta poupança ou conta de aplicação dos 3 últimos meses, de todos.
- 4) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)** dos 2 últimos anos, com todas as folhas e recibo de entrega.
- 5) **Isentos de Declarar o IRPF;** Consultar e imprimir, dos últimos 2 anos, a Declaração emitida no site da Receita Federal - "Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil". **Endereço:** <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrajo/ConsRest/Atual.app/index.asp>.
- 6) **Caso algum membro do grupo familiar possuir CNPJ vinculado ao CPF (sócio-proprietário de empresa):** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) dos 2 últimos anos, com todas as folha e recibo de entrega e **Contrato Social da Empresa** (com todas as alterações). No caso de **Empresa Inativa**, apresentar **Declaração de Inatividade** dos 2 últimos anos.
- 7) **Declaração de Bens:** Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, (*conforme modelo*) caso os bens (casa, terreno, veículo (mesmo financiado), empresa, aplicações ou outros) não constar no IRPF, ou todos os componentes do grupo familiar sejam Isentos de IR.
- 8) **IPTU, ITR, DOCUMENTO DE VEÍCULO**, do ano vigente e **COMPROVANTE DE FINANCIAMENTO** dos mesmos, quando for o caso.
- 9) **Certidão de Casamento** dos pais, aluno(a)/candidato(a) e irmãos; No caso de separação/divórcio, apresentar Certidão de Casamento com averbação e Formal de Partilha.
- 10) **Declaração de União Estável** pais, aluno(a)/candidato(a), irmãos, filhos; (*conforme modelo*).
- 11) **Certidão de Nascimento** de irmãos e filhos menores de 18 anos.
- 12) **CPF e RG** de todos os componentes do grupo familiar.
- 13) **Atestado de Óbito e Formal de Partilha**.
- 14) **Comprovante de Endereço** do último mês, de cada componente do grupo familiar, incluindo irmãos casados e solteiros, acima de 18 anos, não residentes com o referido grupo familiar.
- 15) **Contrato e recibo de aluguel e pagamento de condomínio**, quando for o caso;
- 16) **Imóvel cedido**, Declaração, com firma reconhecida em cartório, do cedente e IPTU do ano vigente; (*conforme modelo*).

Li e tenho ciência de todos os procedimentos.

data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aluno(a)/candidato(a)